



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado do Acre
Gestão de Logística

PORTARIA SRA/AC/MGI Nº 6305, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Designa servidores para exercerem as funções de Gestores do contrato abaixo descrito.

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DO ACRE, uso de sua competência, outorgada pela PORTARIA SRA/AC/MGI Nº 4550, DE 27 DE JUNHO DE 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 28/06/2024..

CONSIDERANDO, que cabe à Superintendência, nos termos do disposto no artigo 104, inciso III e 117 da Lei nº. 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Gestores e Fiscais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II – Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas e etc.;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores, **Pedro Raimundo Soares de Souza**, Economista, Matrícula SIAPE1974644 e **Fábio Ricardo Franco**, Escriturário, matrícula SIAPE nº 3409705 para atuarem como gestores titular e substituto, respectivamente, no **Contrato nº 20/2022**, referente aos serviços continuados de Atendente, firmado com a empresa **ALPHA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA** CNPJ nº **14.287.122/0001-15**, para suprir as necessidades da SRA/AC.

Art. 2º - São atribuições dos gestores:

I – Fiscalizar mensalmente a execução dos serviços prestados, demonstrando a plena execução dos serviços através do ateste, conforme dispõe a Instrução Normativa Seges nº 05/2017;

II – Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

Art. 3º - A fiscalização das atribuições citadas no item I e II do art. 2º a serem exercidas pelos gestores e fiscais setoriais estão previstas no processo SEI nº 11382.100103/2023-42 e no termo de referência que é parte integrante do processo.

Art. 4º - Fica por esta revogada a PORTARIA SRA/AC/MGI Nº 1084, DE 23 DE FEVEREIRO I 2024.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Documento assinado eletronicamente

WANDERLEY PERDOME

Superintendente Substituto - SRA/AC



Documento assinado eletronicamente por **Wanderley Perdome, Chefe(a) de Serviço**, em 04/09/2024, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44746790** e o código CRC **B96490B2**.